

PCERT

3911



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.01935-17

PCERT Karden 420022/2019

Carlos Gramáticos Filho

DISTRIBUIÇÃO

DA U. 1757

de 21-10-941

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Of. 1457

21 de outubro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 3.911/41, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a uma área de trinta alqueires de terras, situada no lugar denominado Graminha, 6º Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. CARLOS GRAMATICO FILHO.

Atenciosas saudações.

A Comissão,
D. O. de 18-11-41 fls. 2167A.
G. B. A.

- 2 -

PCERTT - 3.911 - Requerente: CARLOS GRAMÁTICO FILHO, terras em Vassouras.

"A Comissão julgou não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, por ficarem situadas fora do perímetro da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz e não compreendidas na Baixa da Fluminense, as terras em que o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

Aprov. em sessão de hoje

Rio, 20-10-41

a/R.P.S.

P.F.T.

H.D.

RELATÓRIO

1. CARLOS GRAMATICO FILHO, interessado em terras, com a área de trinta alqueires, situadas no lugar denominado Graminha, 6º Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, terras que o requerente adquiriu de Francisco Pinto Montenegro, por escritura de 5/8/916, lavrada em notas do Cartório de Paz de Rodeio, pede seja verificada a posição das referidas terras, em relação às divisas da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz.
2. Em face das confrontações constantes da escritura e planta do imóvel em apreço, apresentadas pelo requerente, e de elementos coligidos pela Secção de Engenharia da D.T.C., verifica-se que o mesmo não se acha compreendido na antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz, nem na Baixada Fluminense.
3. Á vista do exposto, as terras em que o requerente é interessado não incidem nas disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938 e o processo pode ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)
- Relator -

RELATÓRIO

1. CARLOS GRAMATICO FILHO, interessado em terras, com a área de trinta alqueires, situadas no lugar denominado Graminha, 6^o Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, terras que o requerente adquiriu de Francisco Pinto Montenegro, por escritura de 5/8/916, lavrada em notas do Cartório de Paz de Redeio, pede seja verificada a posição das referidas terras, em relação às divisas da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz.
2. Em face das confrontações constantes da escritura e planta do imóvel em apreço, apresentadas pelo requerente, e de elementos coligidos pela Secção de Engenharia da D.T.C., verifica-se que o mesmo não se acha compreendido na antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz, nem na Baixada Fluminense.
3. À vista do exposto, as terras em que o requerente é interessado não incidem nas disposições do Decreto-Lei n^o 893, de 26/11/938 e o processo pode ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941.

Henrique Dietrich
(HENRIQUE DIETRICH)
- Relator -